



DIÁRIO DA REPÚBLICA

ÓRGÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DE ANGOLA

Preço deste número - Kz: 340,00

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncio e assinaturas do «Diário da República», deve ser dirigida à Imprensa Nacional - E.P., em Luanda, Rua Henrique de Carvalho n.º 2, Cidade Alta, Caixa Postal 1306, www.impresnanacional.gov.ao - End. teleg.: «Imprensa».	ASSINATURA Ano As três séries Kz: 470 615.00 A 1.ª série Kz: 277 900.00 A 2.ª série Kz: 145 500.00 A 3.ª série Kz: 115 470.00	O preço de cada linha publicada nos Diários da República 1.ª e 2.ª série é de Kz: 75.00 e para a 3.ª série Kz: 95.00, acrescido do respectivo imposto do selo, dependendo a publicação da 3.ª série de depósito prévio a efectuar na tesouraria da Imprensa Nacional - E. P.
---	--	--

SUMÁRIO

Presidente da República

Decreto Presidencial n.º 242/14:

Aprova o Estatuto Orgânico do Instituto de Reintegração Sócio-Profissional dos Ex-Militares (IRSEM). — Revoga toda a legislação que contrarie o disposto no presente Diploma, nomeadamente o Decreto Executivo Conjunto n.º 68/06, de 31 de Maio.

Decreto Presidencial n.º 243/14:

Aprova o Estatuto Orgânico do Instituto Angolano das Comunicações, abreviadamente designado por «INACOM». — Revoga toda a legislação que contrarie o disposto no presente Diploma, nomeadamente o Decreto n.º 115/08, de 7 de Outubro.

Decreto Presidencial n.º 244/14:

Aprova o Regulamento de Licenciamento, Inspecção e Fiscalização dos Equipamentos e Serviços de Assistência Social. — Revoga toda a legislação que contrarie o disposto no presente Diploma, nomeadamente, o Decreto n.º 46/06, de 25 de Agosto, o Decreto n.º 14/06, de 19 de Maio, o Decreto n.º 17/98, de 10 de Julho e o Despacho n.º 73/00, de 20 de Abril.

Decreto Presidencial n.º 245/14:

Aprova a abertura do crédito adicional especial no montante de AKz: 6.361.944.671,32 para cobrir o défice das despesas inerentes ao acordo ANTEX OGE/2014, afecto à Unidade Orçamental — Ministério da Saúde.

Despacho Presidencial n.º 171/14:

Aprova o Projecto e a minuta do Contrato para a Reabilitação e Expansão do Sistema Municipal de Abastecimento de Água da Ganda, no valor de Kwanzas 1.509.053.793,91 e autoriza o Ministro da Energia e Águas a celebrar o referido Contrato com a empresa COGER — Construção e Gestão de Redes, Lda.

Despacho Presidencial n.º 172/14:

Aprova o Projecto e a minuta de Contrato para a Reabilitação e Expansão do Sistema Municipal de Abastecimento de Água de Caconda, Província da Huila no valor de Kwanzas 1.787.724.100,53 e autoriza o Ministro da Energia e Águas a celebrar o referido contrato com o Consórcio DASSALA — Comércio Geral, Importação e Exportação, Lda./Kalipre Hidráulica, Energia e Construção Civil S.A.R.L.

Despacho Presidencial n.º 173/14:

Aprova o Projecto e a minuta do Contrato para a Reabilitação e Expansão do Sistema Municipal de Abastecimento de Água do Cubal, no valor de Kwanzas 1.463.159.652,00 e autoriza o Ministro da Energia e Águas a celebrar o referido Contrato com o Consórcio ANGOLACA — Construções S.A./AMBIÁFRICA, S.A.

Despacho Presidencial n.º 174/14:

Aprova o Projecto e a minuta do Contrato para a Reabilitação e Expansão do Sistema Municipal de Abastecimento de Água de Quimbele, no valor de Kwanzas 1.355.125.136,17 e autoriza o Ministro da Energia e Águas a celebrar o referido Contrato com a Empresa SINOHYDRO — Construções Angola, Lda.

Despacho Presidencial n.º 175/14:

Prorroga o prazo para o desenvolvimento das actividades do Grupo de Trabalho para estudos e elaboração de propostas de implementação da Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção no Ordenamento Jurídico Angolano, por um período de 36 meses.

Despacho Presidencial n.º 176/14:

Aprova o Projecto e a minuta de Contrato para a Reabilitação e Expansão do Sistema Municipal de Abastecimento de Água do Bocoio, no valor de Kwanzas 1.455.340.311,00 e autoriza o Ministro da Energia e Águas a celebrar o referido contrato com o Consórcio ANGOLACA — Construções S.A./Ambiáfrica, S.A.

Comandante-Em-Chefe das Forças Armadas Angolanas

Ordem do Comandante-Em-Chefe n.º 29/14:

Promove ao posto policial de Subcomissário da Polícia Nacional os Oficiais Superiores Mateus Sebastião António, Director-Adjunto da Escola Nacional de Polícia, Protecção e de Intervenção da Polícia Nacional, Soba Domingos Vunge Quihulo, Director-Adjunto do Instituto Médio CP da Polícia Nacional e Luis Manuel António, Director-Adjunto do Centro de Formação da Região Norte da Polícia Nacional.

Ministério das Finanças

Despacho n.º 1501/14:

Subdelega plenos poderes a Américo Miguel da Costa, Secretário Geral, para representar este Ministério na assinatura do Contrato de Prestação de Serviços de Consultoria Directa à Direcção deste Ministério e a Assistência Técnica nas Actividades Integrantes do Programa de Reforma e Modernização das Finanças Públicas com Miguel Salomão.

Decreto Presidencial n.º 245/14
de 9 de Setembro

Havendo necessidade de se proceder à autorização de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Estado do ano de 2014, para o Ministério da Saúde, para o suporte de despesas relacionadas com o Acordo ANTEX, em função do Pagamento de Contratos de Cooperação Estrangeira do Sector da Saúde, no âmbito da cooperação com a República de Cuba;

Considerando que a Lei n.º 15/10, de 14 de Julho — Lei-Quadro do Orçamento Geral do Estado, determina no n.º 1 do artigo 27.º, que os créditos suplementares especiais são autorizados por lei e abertos por Decreto Presidencial;

O Presidente da República decreta, nos termos da alínea d) do artigo 120.º e do n.º 1 do artigo 125.º, ambos da Constituição da República de Angola, o seguinte:

ARTIGO 1.º

(Aprovação de abertura de crédito adicional suplementar)

É aprovada a abertura do crédito adicional especial no montante de AKz: 6.361.944.671,32 (seis biliões, trezentos e sessenta e um milhões, novecentos e quarenta e quatro mil, seiscentos e setenta e um Kwanzas e trinta e dois cêntimos) para cobrir o défice das despesas inerentes ao Acordo ANTEX OGE/2014.

ARTIGO 2.º

(Inscrição da dotação orçamental)

O crédito adicional aberto nos termos do artigo 1.º é afecto à Unidade Orçamental — Ministério da Saúde.

ARTIGO 3.º

(Dúvidas e omissões)

As dúvidas e omissões resultantes da interpretação e aplicação do presente Diploma são resolvidas pelo Presidente da República.

ARTIGO 4.º

(Entrada em vigor)

O presente Diploma entra em vigor na data da sua publicação.
Publique-se.

Luanda, aos 28 de Agosto de 2014.

O Presidente da República, JOSÉ EDUARDO DOS SANTOS.

Despacho Presidencial n.º 171/14
de 9 de Setembro

Considerando que as «Obras de Reabilitação e Expansão do Sistema Municipal de Abastecimento de Água» vão incrementar o fornecimento de água potável à população da Sede Municipal da Ganda, Província de Benguela;

Atendendo que o referido projecto está inscrito no PIP 2014, sob o Código 13654 «Novos Sistemas Sedes Municipais - Abastecimento Melhoria e Distribuição de Água» e o valor contratual estimado para a implementação do mesmo está abrangido pelo estipulado no artigo 34.º, conjugado com a alínea a) do n.º 1 do Anexo II da Lei n.º 20/10, de 7 de Setembro;

O Presidente da República determina, nos termos da alínea d) do artigo 120.º e do n.º 5 do artigo 125.º, ambos da Constituição da República de Angola, o seguinte:

1.º — É aprovado o Projecto para a Reabilitação e Expansão do Sistema Municipal de Abastecimento de Água da Ganda.

2.º — É aprovada a minuta de Contrato para a Reabilitação e Expansão do Sistema Municipal de Abastecimento de Água da Ganda, no valor de Kwanzas 1.509.053.793,91 (um bilião, quinhentos e nove milhões, cinquenta e três mil, setecentos e noventa e três kwanzas e noventa e um cêntimos).

3.º — É autorizado o Ministro da Energia e Águas a celebrar o Contrato acima referido com a Empresa COGER — Construção e Gestão de Redes, Limitada.

4.º — O Ministério das Finanças deve assegurar os recursos financeiros necessários à implementação do projecto.

5.º — As dúvidas e omissões resultantes da interpretação e aplicação do presente Diploma, são resolvidas pelo Presidente da República.

6.º — O presente Diploma entra em vigor na data da sua publicação.

Luanda, a 1 de Setembro de 2014.

Publique-se.

O Presidente da República, JOSÉ EDUARDO DOS SANTOS.

Despacho Presidencial n.º 172/14
de 9 de Setembro

Considerando que as «Obras de Reabilitação e Expansão do Sistema Municipal de Abastecimento de Água» vão incrementar o fornecimento de água potável à população da Sede Municipal de Caconda, Província da Huíla;

Atendendo que o referido projecto está inscrito no PIP 2014, sob o Código 13654 «Novos Sistemas Sedes Municipais - Abastecimento Melhoria e Distribuição de Água» e o valor contratual estimado para a implementação do mesmo está abrangido pelo estipulado no artigo 34.º, conjugado com a alínea a) do n.º 1 do Anexo II da Lei n.º 20/10, de 7 de Setembro;

O Presidente da República determina, nos termos da alínea d) do artigo 120.º e do n.º 5 do artigo 125.º, ambos da Constituição da República de Angola, o seguinte:

1.º — É aprovado o Projecto para a Reabilitação e Expansão do Sistema Municipal de Abastecimento de Água de Caconda, Província da Huíla.

2.º — É aprovada a minuta de Contrato para a Reabilitação e Expansão do Sistema Municipal de Abastecimento de Água de Caconda, no valor de Kwanzas 1.787.724.100,53 (um bilião, setecentos e oitenta e sete milhões, setecentos e vinte e quatro mil, cem kwanzas e cinquenta e três cêntimos).

3.º — É autorizado o Ministro da Energia e Águas a celebrar o Contrato acima referido com o Consórcio DASSALA